



Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO LEI Nº ____ / 2024

Institui a “Semana do Motor home e Campismo em Guaíba”.

Art. 1º. Fica Instituído no município de Guaíba a Semana do Motor home e Campismo em Guaíba, que se realizará na primeira semana do mês de Fevereiro, do dia 01 ao dia 07.

Art. 2º. O evento tem como objetivo, atrair turistas para o Município de Guaíba, bem como o valor cultural e turístico.

Art. 3º O poder público Municipal poderá apoiar os encontros de veículos recreativos, como trailers, motor homes e campers na cidade, permitindo o uso de áreas públicas não cobertas para a realização de encontros da categoria.

Art. 4º. Os encontros realizados em áreas públicas serão abertos à participação permitidos a circulação dos visitantes sem qualquer tipo de cobrança por parte dos organizadores.

Art. 5º. O organizador do encontro poderá realizar parcerias com entidades privadas, organizações da sociedade civil, organizações religiosas e demais parceiros para a realização do evento.



Art 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíba, 24 de Abril de 2024.

MIGUEL
DUARTE
CRIZEL:0093072
4062

Assinado de forma digital
por MIGUEL DUARTE
CRIZEL:00930724062
Dados: 2024.04.24
17:10:35 -03'00'

Miguel Duarte Crizel (MDB)



PLL 055/2024 - AUTORIA: Ver. Miguel Crizel

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026161 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 633F42A28C5CE5D9064FA27A86F14DCA